

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 63/2020

Data: 28/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 26

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	1 - SEC MUN DE GOVERNO	
Nome do Solicitante:	IRCELIO CARLOTTO	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -	
Destinação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM VISTA A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	300	U	PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO- PASTA (ABERTA): 370 X 550 MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 240G. VINCULO (PASTA ABERTA), DOBRA= 2 PARALELAS (PASTA (ABERTA)), SHIRINKADO (329625)	0,0000	0,00
2	1000	U	ENVELOPES FABRICADOS-260X360: ENVELOPE (ABERTO): 415X535MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EMPAPEL SULFITE 90G. CORTE E VINCO (ENVELOPE (ABERTO)), SHINKADO (ENVELOPE (ABERTO)). (329626)	0,0000	0,00
3	300	U	BLOCOS- 100X1 RECEITUÁRIO MÉDICO 1 VIA 150X210MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G COLADO. (329627)	0,0000	0,00
4	100	U	BLOCOS 100 X 1- REQUISIÇÃO DE EXAMES: 1 VIA 100X150MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G COLADO. (329628)	0,0000	0,00
5	50	U	BLOCOS 100 X 1 ATESTADO MÉDICO- 1 VIA 100X150MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G. COLORADO (329629)	0,0000	0,00
6	50	U	BLOCOS 50X2 RECEITUÁRIO MÉDICO DE CONTROLE ESPECIAL: 1 VIA 150 X 210, 1X0 COM, TINTA ESCALA EM AUTOCOPIATIVO CB BRANCA 53G; 1 VIA 150 X 210. 1X0 COR, TINTA ESCALA EM AUTOCOMPARATIVO CF AZUL 54G; PICOTADO, COLORADO, GRAMPEADO. (329630)	0,0000	0,00
7	100	U	BLOCOS 50X 1 - RECEITUÁRIO MÉDICO B-1 AZUL- 1 VIA 100 X 230, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SUPERBOND AZUL 75G; PICOTADO, COLADO, GRAMPEADO. (329631)	0,0000	0,00
8	3500	U	CARTINHA - HIPERDIA: 150X200MM, 1 X 1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 180G, VINCO (PLANO:1), DOBRA= 1 PARALELA (PLANO:1), SHIRINKADO (PLANO:1) (329632)	0,0000	0,00
9	1000	U	CARTERINHA- PLANEJAMENTO FAMILIAR: 90 X 110MM, 1X1	0,0000	0,00

Solicitante: IRCELIO CARLOTTO:.....

Paulo Frontin, 28 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 63/2020

Data: 28/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 26

Folha: 2/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COR, TINTA ESCALA EM CARTOLINA AZUL 180G; VINCO (PLANO:1), DOBRA -1 PARALELA (PLANO:1), SHINKADO (PLANO:1) (329633)		
10	500	U	FICHA - CONTROLE DE APRAZAMENTO IMUNIZAÇÃO-ROSA: 210 X 297 MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM SUPER BOND ROSA 75G (329634)	0,0000	0,00
11	500	U	FICHA- CONTROLE DE APRAZAMENTOIMUNIZAÇÃO AZUL: 210X 297MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM SUPER BOND AZUL 75G (329635)	0,0000	0,00
12	1000	U	FICHA REFERENCIA CONTRA REFERENCIA 210X 297 MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G; PICOTADO(PLANO) (329636)	0,0000	0,00
13	500	U	FICHA- PRESCRIÇÃO MÉDICA: 210 X 297, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G (329637)	0,0000	0,00
14	500	U	FICHA ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM 210X 297, 1X1 COR, TINTA EȘCALA EM PAPEL SULFITE 56G. (329638)	0,0000	0,00
15	5000	U	FIHA REGISTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URG: 210X 297MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G (329639)	0,0000	0,00
16	1000	U	PASTA COM BOLSA SEM IMPRESSÃO: PASTA (ABERTA): 310 X 460 MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPEX COMERCIAL- 250G; BOLSA (ABERTA): 125 X 240 MM, SEM IMPRESSÃO EM CARTÃO TRIPLEX COMERCIAL- 250 G; LAMINAÇÃO FOSCA, NRO DE LADOS 1 (PASTA (ABERTA)), VINCO (PASTA(ABERTA)) CORTE E VINCO (PASTA(ABERTA)). (329640)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: IRCELIO CARLOTTO:.....

Paulo Frontin, 28 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando nº 38/2020

Paulo Frontin/PR, 28 de julho de 2020.

Ao Setor de Licitação

Assunto: Aquisição de material gráfico para as Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR.

Senhor,

Por meio deste, solicito a abertura de processo licitatório para a Aquisição de material gráfico com vistas a suprir as necessidades das Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR.

Atenciosamente,


RCELIO CARLOTTO
Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Justifica-se a aquisição com vistas a suprir as necessidades das Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR.

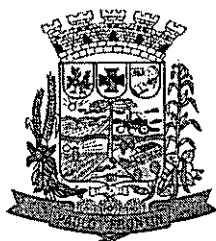
2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. DO OBJETO

3.1. Aquisição de material gráfico para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	U DE MEDIDA
01	PASTAS – INDIVIUAL DE ALUNO: PASTA (ABERTA): 370X550MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 240G. VINCO (PASTA(ABERTA)), DOBRA= 2 PARALELAS (PASTA(ABERTA)), SHIRINKADO.	300 329625	U
02	ENVELOPES FABRICADOS – 260X360: ENVELOPE (ABERTO): 415X535MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 90G. CORTE E VINCO (ENVELOPE (ABERTO)), SHIRINKADO (ENVELOPE(ABERTO)).	1.000 329626	U
03	BLOCOS – 100X1 – RECEITUÁRIO MÉDICO: 1 VIA 150X210MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G. COLADO.	300 329627	U
04	BLOCOS – 100X1 – REQUISIÇÃO DE EXAMES: 1 VIA 100X150MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G. COLADO.	100 329628	U
05	BLOCOS – 100X1 – ATESTADO MÉDICO: 1 VIA 100X150MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G. COLADO.	50 329629	U
06	BLOCOS – 50X2 – RECEITUÁRIO MÉDICO DE CONTROLE ESPECIAL: 1 VIA	50 329630	U



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	150X210MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM AUTOCOPIATIVO CB BRANBCA 53G; 1 VIA 150X210MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM AUTOCOPIATIVO CF AZUL 54G; PICOTADO, COLADO, GRAMPEADO.		
07	BLOCOS – 50X1 – RECEITUÁRIO MÉDICO B-1 AZUL: 1 VIA 100X230MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SUPERBOND AZUL 75G; PICOTADO, COLADO, GRAMPEADO.	100 329631	U
08	CARTEIRINHA – HIPERDIA: 150X200MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 180G; VINCO(PLANO:1), DOBRA=1 PARALELA(PLANO:1), SHIRINKADO(PLANO:1).	3.500 329632	U
09	CARTEIRINHA – PLANEJAMENTO FAMILIAR: 90X110MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM CARTOLINA AZUL 180G; VINCO (PLANO:1), DOBRA=1 PARALELA(PLANO:1), SHIRINKADO(PLANO:1)	1.000 329633	U
10	FICHA – CONTROLE DE APRAZAMENTO IMUNIZAÇÃO – ROSA: 210X297MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM SUPER BOND ROSA 75G.	500 329634	U
11	FICHA – CONTROLE DE APRAZAMENTO IMUNIZAÇÃO – AZUL: 210X297MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM SUPER BOND AZUL 75G.	500 329635	U
12	FICHA – REFERÊNCIA CONTRA REFERÊNCIA: 210X297MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G; PICOTADO(PLANO:1).	1.000 329636	U
13	FICHA – PRESCRIÇÃO MÉDICA: 210X297MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G.	500 329637	U
14	FICHA – ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM: 210X297MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G.	500 329638	U
15	FICHA – REGISTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URG: 210X297MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G.	5.000 329639	U
16	PASTAS – COM BOLSA SEM IMPRESSÃO: PASTA(ABERTA): 310X460MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPEX COMERCIAL – 250G; BOLSA(ABERTA): 125X240MM, SEM IMPRESSÃO EM CARTÃO TRIPLEX COMERCIAL – 250G; LAMINAÇÃO FOSCA, NRO DE LADOS 1 (PASTA(ABERTA)),	1.000 329640	U



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VINCO (PASTA(ABERTA)), CORTE E		
VINCO (BOLSA(ABERTA)).		

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Aquisição de material gráfico para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR.

4.2. Os itens deverão ser entregues na Prefeitura de Paulo Frontin/PR, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR em 2 (dois) dias;

4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.3.1. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o serviço entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.4. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor e as disposições da lei estadual 17682 de 20/09/2013;

4.5. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos serviço vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último;

4.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

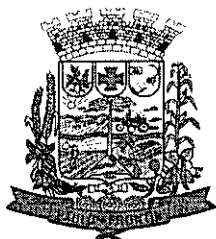
6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) aceitar o acréscimo ou decréscimo do objeto em percentual de 25 %.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada:

6.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Paulo Frontin, Paraná, 28 de julho de 2020.


IRCELIO CARLOTTO
Secretário de Governo

Palmas, 22/07/2020

À Pref. de Paulo Frontin



Contato: (46) 3263-8777
www.kaygangue.com.br

Prezado cliente,
Viemos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 160104.

01) 300 Pastas - Individual de Aluno

Pasta(Aberta): 370x550mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 240g.
Vinco(Pasta(Aberta)), Dobra= 2 paralelas(Pasta(Aberta)), Shrinkado.

Total: R\$ 1.668,00 Unit: 5,56 Pgto: 30 dias

02) 1.000 Envelopes Fabricados - 260x360

Envelope(aberto): 415x535mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 90g.
Corte e Vinco(Envelope(aberto)), Shrinkado(Envelope(aberto)).

Total: R\$ 1.790,00 Unit: 1,79 Pgto: 30 dias

03) 300 Blocos - 100x1 - Receituário Médico

1 via 150x210mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g.
Colado.

Total: R\$ 1.494,00 Unit: 4,98 Pgto: 30 dias

04) 100 Blocos - 100x1 - Requisição de Exames

1 via 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g.
Colado.

Total: R\$ 595,00 Unit: 5,95 Pgto: 30 dias

05) 50 Blocos - 100x1 - Atestato Médico

Idem item anterior

Total: R\$ 515,50 Unit: 10,31 Pgto: 30 dias

06) 50 Blocos - 50X2 - Receituário Médico de Controle Especial

1 via 150x210mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Autocopiativo CB Branca 53g.
1 via 150x210mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Autocopiativo CF Azul 54g.
Picotado, Colado, Grampeado.

Total: R\$ 945,00 Unit: 18,90 Pgto: 30 dias

07) 100 Blocos - 50X1 - Receituário Médico B-1 Azul

1 via 100x230mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Super Bond Azul 75g.
Picotado, Colado, Grampeado.

Total: R\$ 898,00 Unit: 8,98 Pgto: 30 dias

08) 3.500 Carteirinha - Hiperdia

150x200mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g.
Vinco(Plano:1), Dobra= 1 paralela(Plano:1), Shrinkado(Plano:1).

Total: R\$ 955,50 Unit: 0,273 Pgto: 30 dias

Continuação do orçamento: 160104.

09) 1.000 Carteirainha - Planejamento Familiar

90x110mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Cartolina Azul 180g.
Vínco(Plano:1), Dobra= 1 paralela(Plano:1), Shrinkado(Plano:1).

Total: R\$ 550,00 Unit: 0,55 Pgto: 30 dias

10) 500 Ficha - Controle de Aprazamento Imunização - Rosa

210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Super Bond Rosa 75g.

Total: R\$ 482,00 Unit: 0,964 Pgto: 30 dias

11) 500 Ficha - Controle de Aprazamento Imunização - Azul

210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Super Bond Azul 75g.

Total: R\$ 485,00 Unit: 0,97 Pgto: 30 dias

12) 1.000 Ficha - Referência Contra Referência

210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g.
Picotado(Plano:1).

Total: R\$ 580,00 Unit: 0,58 Pgto: 30 dias

13) 500 Ficha - Prescrição Médica

210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g.

Total: R\$ 460,00 Unit: 0,92 Pgto: 30 dias

14) 500 Ficha - Anotações de Enfermagem

Idem item anterior

Total: R\$ 460,00 Unit: 0,92 Pgto: 30 dias

15) 5.000 Ficha - Registro de Atendimento Médico Ambulatorial de urg

Idem item anterior

Total: R\$ 860,00 Unit: 0,172 Pgto: 30 dias

16) 1.000 Pastas - Com Bolsa Sem Impressão

Pasta(Aberta): 310x460mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Cartão Triplex Comercial - 250g.
Bolsa(Aberta): 125x240mm, sem impressão em Cartão Triplex Comercial - 250g.
Laminação Fosca, Nro de Lados 1(Pasta(Aberta)), Vínco(Pasta(Aberta)), Corte e Vínco(Bolsa(Aberta)).

Total: R\$ 2.180,00 Unit: 2,18 Pgto: 30 dias

Representante : Abel Kaczoroski - (42)9975-0371

Validade da proposta : 30 dias.

-As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.

-A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecida pelo cliente.

-O prazo de entrega começará a contar da aprovação dos arquivos, sendo que são previsões que poderão se alterar de acordo com o processo produtivo.

- Não aceitamos cancelamento do pedido após início de produção.

-Impressos com alta exigência colimétrica exige-se prova de cor.

-Esta proposta é válida para impressos e suas características conforme acima descrito.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s).

Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

Prof. de Paulo Frontin

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

20



Gráfica Bernardini

RUA SANTOS DUMONT, 664 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CEP 84.600-305 - TEL: (42) 3522-5154
CNPJ 29.875.076/0001-42

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura de Paulo Frontin
ENDEREÇO:
CIDADE: Paulo Frontin - PR
DATA: 24/07/2020
TELEFONE: (42) 3543-1212
VALIDADE DA PROPOSTA: 7 dias

Quantidade:		300				
ITEM 01	Pastas - Individual de Aluno					
	Pasta: 370x550mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 240g.					
		14074				
TOTAL:	R\$	1.890,00	UNITÁRIO:	6,30	PGTO:	30 dias

Quantidade:		1000				
ITEM 02	Envelopes Fabricados 260x360 Envelope: 415x535mm, 4x0 cores,					
	Tinta Escala em Papel Sulfite 90g.					
TOTAL:	R\$	1.995,00	UNITÁRIO:	1,995	PGTO:	30 dias

Quantidade:		300				
ITEM 03	Blocos - 100x1 - Receituário Médico 1 via 150x210mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g. Colado.					
TOTAL:	R\$	1.696,00	UNITÁRIO:	5,653333	PGTO:	30 dias

Quantidade:		100				
ITEM 04	Blocos - 100x1 - Requisição de Exames 1 via 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g. Colado.					
TOTAL:	R\$	710,00	UNITÁRIO:	7,10	PGTO:	30 dias

Quantidade: 50					
ITEM 05	Blocos - 100x1 - Atestato Médico				
	1 via 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g. Colado.				
TOTAL:	R\$	710,00	UNITÁRIO:	14,20	PGTO: 30 dias

Quantidade:		50				
ITEM 06	Blocos - 50X2 - Receituário Médico de Controle Especial					
	1 via 150x210mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Autocopiativo CB Branca 53g.					
	1 via 150x210mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Autocopiativo CF Azul 54g.					
TOTAL:	R\$	1.157,00	UNITÁRIO:	23,14	PGTO:	30 dias


Bianca Ariane Bernardini
Gerente Administrativa



Gráfica Bernardini

RUA SANTOS DUMONT, 664 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CEP 84.600-305 - TEL: (42) 3522-5154
CNPJ 29.875.076/0001-42

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura de Paulo Frontin.
ENDEREÇO: 0
CIDADE: Paulo Frontin - PR TELEFONE: (42) 3543-1212
DATA: 24/07/2020 VALIDADE DA PROPOSTA: 7 dias

ITEM 07	Quantidade: 100					
	Blocos - 50X1 - Receituário Médico B-1 Azul					
	1 via 100x230mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Super Bond Azul 75g. Picotado, Colado, Grampeado.					
TOTAL:	R\$	958,00	UNITÁRIO:	9,58	PGTO:	30 dias

ITEM 08	Quantidade: 3500					
	Carteirinha - Hiperdia. 150x200mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g. Vinco					
TOTAL:	R\$	989,00	UNITÁRIO:	0,282571	PGTO:	30 dias

ITEM 09	Quantidade: 1000					
	Carteirinha - Planejamento Familiar 90x110mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Cartolina Azul 180g. Vinco.					
TOTAL:	R\$	656,00	UNITÁRIO:	0,656	PGTO:	30 dias

ITEM 10	Quantidade: 500					
	Ficha - Controle de Aprazamento Imunização - Rosa 210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Super Bond Rosa 75g.					
TOTAL:	R\$	615,00	UNITÁRIO:	1,23	PGTO:	30 dias

ITEM 11	Quantidade: 500					
	Ficha - Controle de Aprazamento Imunização - Azul 210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Super Bond Azul 75g.					
TOTAL:	R\$	615,00	UNITÁRIO:	1,23	PGTO:	30 dias

ITEM:12	Quantidade: 1000					
	Ficha - Referência Contra Referência 210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g.					
TOTAL:	R\$	720,00	UNITÁRIO:	0,72	PGTO:	30 dias


Bianca Ariane Bernardini
Gerente Administrativa

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 32



Gráfica Bernardini

RUA SANTOS DUMONT, 664 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CEP 84.600-305 - TEL: (42) 3522-5154
CNPJ 29.875.076/0001-42

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura de Paulo Frontin

ENDEREÇO:

CIDADE: Paulo Frontin - PR

DATA: 24/07/2020

TELEFONE: (42) 3543-1212

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 dias

ITEM 13	Quantidade: 500					
	Ficha - Prescrição Médica 210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g.					
TOTAL:	R\$	530,00	UNITÁRIO:	1,06	PGTO:	30 dias

ITEM 14	Quantidade: 500					
	Ficha - Anotações de Enfermagem 210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g.					
TOTAL:	R\$	530,00	UNITÁRIO:	1,060000	PGTO:	30 dias

ITEM 15	Quantidade: 5000					
	Ficha - Registro de Atendimento Médico Ambulatorial de urg 210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g.					
TOTAL:	R\$	983,00	UNITÁRIO:	1,966	PGTO:	30 dias

ITEM 16	Quantidade: 1000					
	Pastas - Com Bolsa Sem Impressão					
	Pasta(Aberta): 310x460mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Cartão Triplex Comercial - 250g.					
	Bolsa(Aberta): 125x240mm, sem impressão em Cartão Triplex Comercial - 250g.					
	Laminação Fosca					
TOTAL:	R\$	2.300,00	UNITÁRIO:	2,30	PGTO:	30 dias

29.875.076/0001-42

ANTONIO CARLOS BERNARDINI

Rua Santos Dumont, 664 - Centro
84.600-305 - União da Vitória - PR


Bianca Arighe Bernardini
Gerente Administrativa

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 13

Inova Comunicação Visual
 Rua Costa Carvalho, 284 - Centro
 União da Vitória - PR - CEP: 84600-215
 (42) 3522-3188- atendimento@inovadg.com.br

Materiais Impressos

9138

Orçamento #20883

Cliente,
 Prefeitura Municipal De Paulo Frontin

Qtd.	Descrição	Valor unit.(R\$)	Total(R\$)
300	Pasta(Aberta): 370x550mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 240g..	6,00	1.800,00
1000	Envelopes Fabricados ? 260x360Envelope(aberto): 415x535mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 90g.	1,980	1.980,00
300	Blocos - 100x1 - Receituário Médico 1 via 150x210mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g. Colado.	5,113	1.534,00
100	Blocos - 100x1 - Requisição de Exames 1 via 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g. Colado.	6,350	635,00
50	Blocos - 100x1 - Atestado Médico 1 via 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g. Colado.	12,510	625,50
50	Blocos - 50X2 - Receituário Médico de Controle Especial 1 via 150x210mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Autocopiativo CB Branca 53g. 1 via 150x210mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Autocopiativo CF Azul 54g. Pico	20,00	1.000,00
100	Blocos - 50X1 - Receituário Médico B-1 Azul 1 via 100x230mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Super Bond Azul 75g. Picotado, Colado, Grampeado.	9,30	930,00
3500	Carteirinha - Hipertensão 150x200mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g. Vinco	0,280	980,00
1000	Carteirinha - Planejamento Familiar 90x110mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Cartolina Azul 180g. Vinco	0,610	610,00
500	Ficha - Controle de Aprazamento Imunização - Rosa 210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Super Bond Rosa 75g.	1,024	512,00
500	Ficha - Controle de Aprazamento Imunização - Azul 210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Super Bond Azul 75g.	1,024	512,00
1000	Ficha - Referência Contra Referência 210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g.	0,690	690,00
500	Ficha - Prescrição Médica 210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g.	0,980	490,00
500	Ficha - Anotações de Enfermagem 210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g.	0,980	490,00
5000	Ficha - Registro de Atendimento Médico Ambulatorial de urg 210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g.	0,190	950,00
1000	Pastas - Com Bolsa Sem Impressão Pasta(Aberta): 310x460mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Cartão Triplex Comercial - 250g. Bolsa(Aberta): 125x240mm, sem impressão em Cartão Triplex Comercial - 250g. Lamin.	2,390	2.390,00
		Total(R\$)	16.128,50

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	-------------------------------

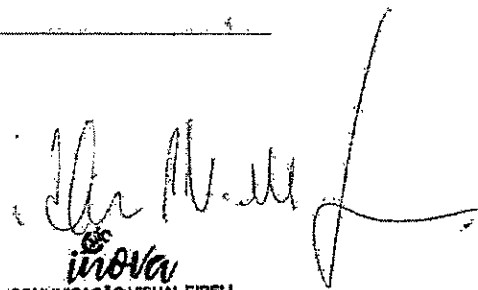
Inova Comunicação Visual
Rua Costa Carvalho, 284 - Centro
União da Vitória - PR - CEP: 84600-215
(42) 3522-3188 - atendimento@inovadg.com.br

Formas de pagamento

A combinar.

Estou ciente dos itens acima, bem como, serviços, materiais, valores e prazos,
e autorizo a produção dos produtos conforme a assinatura abaixo.

Prefeitura Municipal De Paulo Frontin -
Criado em: 24/07/2020


inova
COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 09.377.108/0001-72

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

15



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**
30901827-30**Inscrição CNPJ**
75.624.932/0001-04**Início das Atividades**
07/1994**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento AV CORONEL JOSE OSORIO, 673 - CENTRO - CEP 85555-000
FONE: (46) 3263-8777 - FAX: (46) 3263-8777
Município de Instalação PALMAS - PR, DESDE 07/1994
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
1710-9/00 - FABRICACAO DE CELULOSE E OUTRAS PASTAS PARA A FABRICACAO DE PAPEL
1741-9/01 - FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS
1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO
1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS
1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO
5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS
5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS
5821-2/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS
5823-9/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	427.082.309-72	ORLEI RONCAGLIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	045.813.059-18	VINICIUS RONCAGLIO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/07/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 30901827-30

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
08/06/2020 15:41:00



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
---------------------------------------	-------------------------------



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/04/2020 14h26min

Número
3567

Validade
26/06/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA CNPJ: 75624932000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWLE3K65JORMM4F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 27 de Abril de 2020

Av. Cleolândia, 521 - Centro

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ: 75.624.932/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:33 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2020.

Código de controle da certidão: **673F.1115.95D9.F5A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.624.932/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/06/1981

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
17.10-9-00 - Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CORONEL JOSE OSORIO

NÚMERO
673

COMPLEMENTO

CEP
85.555-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 15:43:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

19

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ORLEI RONCAGLIO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Coronel João Pimpão, 1070, Apto 303, Centro, em Palmas, estado do Paraná, Cep 85.555-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.029.597-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 427.082.309-72; VINICIUS RONCAGLIO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302, Centro, em Palmas, estado do Paraná, Cep 85.555-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.533.656-8 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.813.059-18; Únicos sócios da empresa **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, com sede na Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas, no estado do Paraná, Cep 85.555-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41200278049 em 12.06.1981, 1º Alteração sob nº 357226 em 20.08.1986, 2º Alteração sob nº 376220 em 10.06.1987, 3º Alteração sob nº 580538 em 29.06.1994, 4º Alteração sob nº 2111449 em 02.12.1996, 5º Alteração sob nº 20020190492 em 29.01.2002, 6º Alteração sob nº 20050169122 em 25.01.2005, 7º Alteração sob nº 20062769189 em 07.08.2006, 8º Alteração sob nº 20073775452 em 15.10.2007, 9º Alteração sob nº 20120620170 em 02.02.2012, 10º Alteração sob nº 20120934990 em 24.02.2012, 11º Alteração sob nº 20162892136 em 26/04/2016, resolvem assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que antes era: Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (58.29-8/00); Impressão de Material de Segurança (18.12-1/00); Fabricação de formulários contínuos (17.41-9/01); Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo (17.41-9/02); Impressão de Jornais (18.11-3/01); Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); Impressão de materiais para outros usos (1813-0/99); Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel (1710-9/00); Fabricação de carimbos e sinetes (3299-0/02). Neste ato passa a ser: Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (58.29-8/00); Impressão de Material de Segurança (18.12-1/00); Fabricação de formulários contínuos (17.41-9/01); Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

20

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

comercial e de escritório, exceto formulário contínuo (17.41-9/02); Impressão de Jornais (18.11-3/01); Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); Impressão de materiais para outros usos (1813-0/99); Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel (1710-9/00); Fabricação de carimbos e sinetes (3299-0/02), Edição de livros (58.11-5-00), Edição de revistas (58.13-1-00), Edição integrada a impressão de revistas (58.23-9/00), Edição integrada a impressão de livros (5821-2/00), Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (85.50-3/02), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04), Cursos preparatórios para concursos (85.99-6/05). O endereço do Sr. Orlei Roncaglio que antes era Rua Carlos Seixas Saldanha, nº 565, Palmas/PR, passa a ser Av. Coronel João Pimpão, 1070, Apto 303, Centro, Palmas/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

ORLEI RONCAGLIO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Coronel João Pimpão, 1070, Apto 303, Centro, em Palmas, estado do Paraná, Cep 85.555-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.029.597-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 427.082.309-72; VINICIUS RONCAGLIO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302, Centro, em Palmas, estado do Paraná, Cep 85.555-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.533.656-8 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.813.059-18; Únicos sócios da empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, com sede na Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas, no estado do Paraná, Cep 85.555-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41200278049 em 12.06.1981, 1º

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
---------------------------------------	-------------------------------

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Alteração sob nº 357226 em 20.08.1986, 2º Alteração sob nº 376220 em 10.06.1987, 3º Alteração sob nº 580538 em 29.06.1994, 4º Alteração sob nº 2111449 em 02.12.1996, 5º Alteração sob nº 20020190492 em 29.01.2002, 6º Alteração sob nº 20050169122 em 25.01.2005, 7º Alteração sob nº 20062769189 em 07.08.2006, 8º Alteração sob nº 20073775452 em 15.10.2007, 9º Alteração sob nº 20120620170 em 02.02.2012, 10º Alteração sob nº 20120934990 em 24.02.2012, 11º Alteração sob nº 20162892136 em 26/04/2016, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, sociedade empresária limitada, que se rege pelas disposições do presente contrato social, cujas atividades vem sendo desenvolvidas desde 12 de Junho de 1981, tendo seus atos constitutivos arquivados sob nº 41200278049 na JUCEPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem foro no município de Palmas/PR, com sua sede na Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas nos estado do Paraná, Cep 85.555-000.

§1º A empresa poderá participar em outras sociedades ou negócios de interesse social, podendo para isso praticar todos os atos e realizar todas as operações que se identifiquem com seu objeto social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto: Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (58.29-8/00); Impressão de Material de Segurança (18.12-1/00); Fabricação de formulários contínuos (17.41-9/01); Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo (17.41-9/02); Impressão de Jornais (18.11-3/01); Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); Impressão de materiais para outros usos (1813-0/99); Fabricação de celulose e outras pastas para

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a fabricação de papel (1710-9/00); Fabricação de carimbos e sinetes (3299-0/02), Edição de livros (58.11-5-00), Edição de revistas (58.13-1-00), Edição integrada a impressão de revistas (58.23-9/00), Edição integrada a impressão de livros (5821-2/00), Atividades de apoio a educação , exceto caixas escolares (85.50-3/02), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04), Cursos preparatórios para concursos (85.99-6/05).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem a duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O ano comercial coincidirá com o ano civil, ao final de 31 de Dezembro será levantado o Balanço Geral do Resultado, permanecendo este na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, até que lhe seja dada destinação.

§1º Os sócios decidirão sobre as depreciações e provisões que devem ser feitas a cada ano e sobre o destino dos resultados verificados em cada balanço. Poderão ser levantados balancetes e/ou balanços intermediários, em períodos menores que o de doze meses, inclusive para a distribuição antecipada de lucros parciais, que não forem confirmados no encerramento do exercício, deverão ser repostos pelos sócios, se o fato vier a prejudicar o capital social.

§2º Se decidido pela distribuição de lucros aos sócios, será feita na exata proporção do capital social que cada um tiver efetivamente integralizado.

§3º Se apurados prejuízos, serão compensados com reservas e/ou lucros em suspenso ou poderão ser mantidos em conta contábil para efeitos de compensações com reservas e lucros futuros, se outra decisão não for tomada pelos sócios. Os prejuízos serão suportados pelos quotistas na proporção do capital social subscrito por cada um, embora não integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: Para qualquer ação fundada no presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Palmas/PR.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E DAS RESPONSABILIDADES

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 185.975,00. (Cento e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais) totalmente integralizado, dividido em 185.975 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuída entre os quotistas:

Quotista	Quotas	Valor em R\$	Percentual
Orlei Roncaglio	180.775	180.775,00	97,20%
Vinicius Roncaglio	5.200	5.200,00	2,80%
Total	185.975	185.975,00	100%

§1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 da Lei 10.406/02.

§2º O aumento do capital social, será lançado na conta Lucro de Exercícios Anteriores, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social poderá ser aumentado ou diminuído, com a correspondente alteração do contrato, se assim deliberarem os sócios que representem no mínimo 75% do capital social.

§1º Decidido pelo aumento do capital social, terão os sócios o direito de preferência na sua participação, proporcionalmente as quotas possuídas e já integralizadas, comunicando cada sócio a empresa, por escrito, a sua decisão, dentro do prazo de dez dias da sua ciência sobre esta deliberação. Decorrido o prazo de preferência de dez dias, o sócio que, pelo seu silêncio ou por escrito não se interessar em aumentar a sua participação social, terá suas quotas ofertadas pela empresa aos demais sócios.

Na segunda oferta, se algum sócio não se interessar em exercer a sua preferência das quotas na primeira oferta não adquirida, contados dez dias da nova comunicação enviada pela empresa, terceira e última oferta será feita por mais dez dias, para que se integralize totalmente o capital, mantida sempre, em todas as

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ocasiões, a preferência dos sócios proporcionalmente às suas participações no capital social.

§2º Decidido pela diminuição do capital social, esta será realizada proporcionalmente as quotas possuídas pelos sócios, restituindo-se os valores nominais das quotas, se possível, ou o valor da quota que for apurado em relação ao patrimônio líquido, em balanço geral levantado especialmente para tanto. Se algum sócio não tiver integralizado totalmente suas quotas, desta parte nenhum valor proporcional receberá, além de reter-se montante da parte a ser devolvida, até completar o valor das quotas porventura não integralizadas.

CLÁUSULA NONA: As quotas de capital são indivisíveis e a sua transferência somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa desta sociedade, de acordo com as condições previstas neste contrato. As quotas por acaso adquiridas por esta empresa e que ficarem em tesouraria, poderão ser distribuídas aos demais sócios, mantendo-se a preferência dos sócios, proporcionalmente as suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de venda das quotas por parte de um dos sócios, este deverá dar ciência através de carta dirigida à diretoria, que se encarregará de cientificar a todos os sócios, com um prazo de 6 (seis) meses.

§1º Não havendo interesse de compra das quotas por parte dos demais membros da sociedade, a diretoria pode optar pela incorporação de seu valor às quotas remanescentes.

§2º Servirá para base de cálculo da transação o valor nominal das quotas, acrescido dos lucros e reservas constantes no Balanço Geral encerrado no período imediatamente anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Quando do falecimento de um dos sócios, prosseguirá a sociedade com os herdeiros do de cujus.

6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios em atividade farão jus a pró labore, observado para fixação deste e de todos os direitos legais e ou constituídos por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração será composta pelo Sr. ORLEI RONCAGLIO sócio, isento de prestar caução, sendo administrador geral.

§1º Fica nomeado para a ocupação do cargo o senhor:

Administrador da empresa isoladamente: Sr. ORLEI RONCAGLIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Compete aos membros da administração isoladamente o uso da denominação social, representar a companhia em juízo ou fora dele, dar e receber quitações, firmar compromissos, desistir e transigir em nome da sociedade, nomear admitir, demitir assistentes, empregados, agentes e representantes, fixando – lhes os salários, comissões e demais condições remuneratórias, nomear procuradores 'ad negotia' e 'ad judicia', especificando no respectivo instrumento os atos e operações que poderão praticar, contrair empréstimos junto a instituições financeiras, podendo para tanto hipotecar, alienar bens móveis e imóveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia e praticar tudo mais o que necessário for, abrir e movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques, convocar Assembléia Geral Extraordinária.

7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
26

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§1º É vedado aos administradores assumir responsabilidades em fianças, avais, endossos e bem assim, em qualquer título, ato ou documento de favor, de interesse particular ou de terceiros com o emprego da denominação social, sendo tais documentos nulos de direito em relação a sociedade, assumindo o diretor individualmente, a responsabilidade pelo ato ilícito.

§2º Quando da contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, é de responsabilidade da administração conceder o aval, sendo que se faz necessário o aval conjunto apenas se a instituição assim o desejar.

§3º Quaisquer responsabilidades assumidas por aquisições, ou por empréstimos, ou por alienações de bens móveis ou imóveis da sociedade, ou por obrigações que vinculem a empresa em mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social desta sociedade, deverá ter assinatura de dois diretores, sob pena de ser considerada a operação como inválida, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Poderão os administradores, sempre em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, singulares ou coletivos, empregados ou não, com poderes para praticarem atos de gerência pertinentes ao objetivo social da empresa, ou com poderes para defender esta sociedade em ações em que ela seja autora ou ré, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, bem como o prazo de vigência que não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceção aos mandatos "ad judícia" cuja duração será o prazo que se estender a ação que estiver atuando.

§1º É autorizado aos administradores, também, sempre em conjunto ou isoladamente, constituir administradores ou gerentes delegados não pertencentes ao quadro societário, para praticarem atos de gerência pertinentes ao objeto social da empresa, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, limites de valores que poderão operar negócios, bem com o prazo de vigência, desde que autorizados por dois terços (67%) do capital social, se ele estiver integralizado, ou unanimidade (100%) dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado.

8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	-------------------------------

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É de competência da Assembléia Geral Ordinária, deliberar sobre o balanço (Cláusula Quinta) e demonstrativos financeiros a ele relacionados, bem como sobre a destinação dos lucros e alterações de capital e ou contrato social propostas pela diretoria.

§1º Não sendo o número de sócios superior a 10 (dez), todas as decisões serão tomadas por deliberações por escrito dos sócios. Somente serão feitas reuniões formais em situações exigíveis por lei (art. 1078 da Lei 10.406/02) ou previstas neste contrato social.

§2º As convocações serão feitas através de cartas protocoladas, sempre que possível, emitidas em duas vias, ficando uma com os sócios convocados e a outra arquivada na empresa, sendo através do correio, por carta registrada. Estão dispensadas todas e quaisquer convocações quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, dia e hora e ordem do dia do assunto a ser tratado, ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objetivo da convocação (Artigos 1.072, 1.078 e 1.152, todos da Lei 10.406/02).

§3º Serão convocados os sócios para deliberarem pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, tendo como objetivo o de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designar administradores, se for o caso, e tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia (Art. 1.078 da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações tomadas de conformidade com este contrato vinculam a todos os sócios, ainda ausentes e dissidentes. Mantida a validade do contido neste contrato de que todas e quaisquer decisões e deliberações sempre serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos sócios, ou seja, que representem no mínimo de 75% do capital social.

9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

28

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Dependerão de "quorum" mínimo para a deliberação dos sócios as matérias especiais abaixo, em conformidade com os Artigos 1.010, 1.061, 1.063, 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/02.

Mais de 75% dos votos que representam o capital social quando:

- 1.1 do julgamento e da aprovação ou não das contas da administração de sócios e não sócios;
- 1.2 da designação dos administradores sócios, quando feita em ato separado do contrato social;
- 1.3 da destituição de Diretor, sócio da empresa, aqui utilizando a opção de acordo com o Parágrafo 1º do Art. 1.063 da Lei 10.406/02;
- 1.4 da destituição de Administrador e/ou Gerente Delegado não sócios;
- 1.5 da remuneração dos diretores, administradores e/ou gerentes delegados, sócios e não sócios;
- 1.6 da nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- 1.7 do pedido de concordata.

2. No mínimo 75% dos votos que representem o capital social quando:

- 2.1 houver modificação do contrato social;
- 2.2 houver incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade e a cessação do estado de liquidação.

3. No mínimo 67% dos votos das quotas representativas do capital social, para a designação de administrador não sócio, quando o capital estiver integralizado, e 100% no caso de o capital social não estar inteiramente integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações infrigentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovavam (Art. 1.080 da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade decide não instalar um Conselho Fiscal.

10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá a empresa adquirir parte das suas próprias quotas, mantendo – as em tesouraria. Se adquiridas as quotas pela empresa, poderá oferta-las aos sócios remanescentes, mantendo-se a preferência proporcional às quotas integralizadas, ou aliená-las a terceiros ou mesmo diminuir o seu valor do capital social.

§1º No desinteresse da sociedade em adquirir suas próprias quotas, a administração comunicará aos quotistas dentro do prazo de 5 (cinco) dias, por escrito, com carta protocolada ou enviada pelo correio, registrada, e estes terão direito de preferência para adquirir as quotas ofertadas, proporcionalmente às quotas integralizadas que forem titulares, manifestando – se os quotistas, por escrito, por carta protocolada ou pelo correio, registrada, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação da administração da sociedade.

§2º No silêncio dos quotistas avisados e vencidos os 5 (cinco) dias dados pelo aviso, o que será entendido como desistência e/ou desinteresse, serão avisados por carta protocolada ou pelo correio, registrada, os quotistas restantes, sobre interesse de exercer o direito de preferência das quotas não adquiridas, mantendo – se sempre a proporcionalidade das quotas que forem titulares, relativas ao capital social efetivamente integralizado, pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar de nova comunicação da administração da sociedade.

§3º Se vencidos todos os prazos acima referidos, chegando – se ao final dos 60 (sessenta) dias e a sociedade e/ou os quotistas comunicados não exercerem o direito de compra, o quotista retirante e que comunicou o desejo de vender suas quotas, poderá ofertá – las a terceiros não sócios, mantendo sempre o mesmo preço e as condições ofertadas para a sociedade e esta aos demais quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade, por vontade da maioria absoluta dos votos dos demais sócios, ficando os seus haveres representados pelas suas quotas no capital social a disposição na tesouraria da empresa, quando: a) convocado por mais de três oportunidades não comparecer nas assembleias ou reuniões da empresa, não justificando seu ato por escrito e se justificado, não aceita a justificativa pelos demais sócios, demonstrado desinteresse

11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
---------------------------------------	-------------------------------

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

pela sociedade; b) espalhar discórdia e a desconfiança entre os sócios e advertido por escrito, não se defender expressamente ou se a defesa não for considerada suficiente e a contento, a juízo da maioria absoluta dos votos dos demais quotistas; c) não cumprir integralmente as cláusulas deste contrato, inclusive a integralização de suas quotas; d) violar os segredos que envolvam negócios ou informações que só interessam a esta empresa; e) for sócio declarado falido, ou por incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência ou morte; f) quebrar o "affectio societatis", indispensável para harmonia e relacionamento no trato entre os sócios e a empresa e entre estes e os terceiros; g) cometer outros atos de inegável gravidade, nos termos do Artigo 1.030 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Quando houver modificações no contrato social, fusão da sociedade, incorporação de outra ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar – se da sociedade, desde que solicite por escrito nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao ato, adquirindo a empresa as suas quotas para depois distribuí-las por venda aos demais sócios, mantendo a preferência proporcional de suas participações no capital social (Art. 1.077 da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Até dois anos da resolução de saída do sócio da sociedade, iniciando – se a contar da averbação da modificação do contrato social na Junta Comercial, responde o sócio por qualquer motivo excluído, bem como os seus herdeiros e /ou sucessores das quotas, solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e a terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 1.003 e Artigos 1.032 e 1.057, ambos da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As alienações, as cedências e/ou as transferências e as desistências de quotas sem a observância das disposições neste contrato previstas, serão consideradas nulas, de pleno direito, sem nenhum efeito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Não havendo entendimento entre os sócios quanto ao preço de uma quota de capital social, será ele o resultado da divisão do patrimônio líquido da sociedade pelo número total de quotas que represente o capital social, constante dos balanços patrimonial e do resultado econômico do exercício,

12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

31

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

levantados para esta finalidade. Na apuração do valor das quotas poderão ser levados em conta, também, os riscos e potencialidades futuras do negócio, atualizados os bens móveis e imóveis a preço de mercado, levantados os ativos incobráveis e o passivos em potencial, decorrentes de ações judiciais e/ou outras situações extrajudiciais, como, por exemplo, decorrentes de avais e fianças cedidas.

§1º O valor de uma quota para efeitos de pagamento a somente um sócio, seja ele excluído, ou desistente, ou cedente, ou retirante, ou morto, será com base no valor do patrimônio líquido dividido pelo número total de quotas que representam o capital social (Art. 1.031 da Lei 10.406/02), levantados balanços patrimonial e de resultado econômico dentro do prazo máximo de trinta dias a contar do evento que marque a data de saída do sócio.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade somente se dissolverá por votos dos sócios que representem no mínimo 75% do capital social e nos casos em que norma legal se exija. A sociedade não se dissolverá por eventos de exclusão de sócios, tais como falência, incapacidade, inabilitação, insolvência, retirada ou morte. Será feito um balanço geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do evento para a administração da sociedade ou de sua ciência através de outro meio legal, a fim de serem apurados os direitos ou obrigações dos sócios de alguma forma excluído da sociedade, ou dos seus herdeiros e/ou sucessores. Havendo direitos, deverão ser eles devolvidos ao próprio sócio excluído, ou a seus herdeiros e/ou sucessores e em havendo obrigações, será buscado o recebimento do valor junto ao próprio sócio excluído, ou aos seus herdeiros e/ou sucessores até o valor total de sua herança.

§1º Se um evento de exclusão atingir um sócio minoritário, poderá ser decidido pela maioria absoluta dos sócios sobre a continuidade ou não dos herdeiros e/ou sucessores como quotistas da empresa. Se for pela continuidade, simplesmente sucederão e ocuparão os mesmos direitos e obrigações do sócio morto. Se for decidido pelo desligamento dos herdeiros e/ou sucessores da sociedade, usar-se-á as condições previstas neste contrato quanto ao sócio excluído, ficando o valor do

13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 32

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

crédito que lhes cabe, em razão das quotas de capital social possuídas, depositado em tesouraria. Se os herdeiros e/ou sucessores não quiserem ficar como sócios, será utilizado o método da oferta de quotas como sócio retirante.

§2º Se o evento de exclusão atingir sócio que detenha 75% ou mais do capital social integralizado da sociedade, prosseguirá a sociedade com os herdeiros.

§3º A falta de pluralidade de sócios será suprida antes de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Em caso de dissolução, liquidação e extinção da sociedade, a maioria absoluta dos sócios nomeará os liquidantes, que poderá ser um ou mais sócios, ou pessoas indicadas, determinando seus poderes, funções e remunerações. Solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do capital social que cada um tenha efetivamente realizado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Todas as deliberações sobre a sociedade serão tomadas entre os sócios, prevalecendo o voto dos quotistas conforme os quoruns previstos neste contrato. Nas eventuais mossões do presente contrato a sociedade será regida, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Anônimas, porém a publicação do Balanço Patrimonial fica dispensada sempre que o número de sócios for inferior a 10 (dez).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Palmas, PR, para dirimir as questões que por ventura surgirem em razão deste contrato social ou das relações entre os sócios, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem todos os sócios, justos e contratados, lavram o presente Contrato Social da empresa **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, em 01 única via, que são assinados pelos sócios, juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------------	-------------------------------

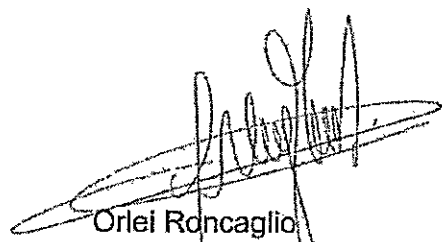
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

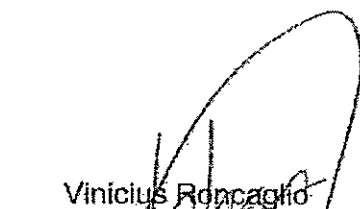
CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

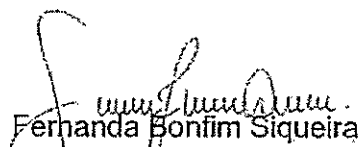
NIRE Nº 41200278049

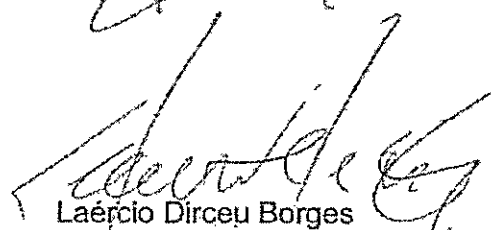
12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Palmas, em 16 de Janeiro de 2017.


Orlei Roncaglio
RG: 2.029.597-0
CPF: 427.082.309-72


Vinicius Roncaglio
RG: 3.533.656-8
CPF: 045.813.059-18


Fernanda Bonfim Siqueira
RG: 9.755/230-4
CPF: 068.240.859-01


Laércio Dirceu Borges
RG: 4.619.219-2
CPF: 849.559.709-82

15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	-------------------------------

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.624.932/0001-04

Razão Social: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Endereço: AV CORONEL JOSE OSORIO 673 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030401393516646148

Informação obtida em 27/04/2020 14:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

35



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021589289-81

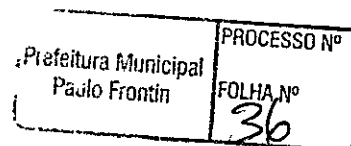
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.624.932/0001-04**
Nome: **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.624.932/0001-04
Certidão nº: 9983688/2020
Expedição: 27/04/2020, às 14:37:46
Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.624.932/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	-------------------------------

Número da Coleta: 59/2020 Data: 28/07/2020

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 329625 - PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO Unid.: U						
1	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (7356)		300,000	5,5600	1.668,00	Sim ***
1	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9138)		300,000	6,0000	1.800,00	Não
1	ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 - (14074)		300,000	6,3000	1.890,00	Não
Material: 329626 - ENVELOPES FABRICADOS- Unid.: U						
2	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (7356)		1.000,000	1,7900	1.790,00	Sim ***
2	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9138)		1.000,000	1,9800	1.980,00	Não
2	ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 - (14074)		1.000,000	1,9950	1.995,00	Não
Material: 329627 - BLOCOS- 100X1 RECEITUÁRIO MÉDICO Unid.: U						
3	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (7356)		300,000	4,9800	1.494,00	Sim ***
3	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9138)		300,000	5,1130	1.533,90	Não
3	ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 - (14074)		300,000	5,6533	1.695,99	Não
Material: 329628 - BLOCOS 100 X 1- REQUISICÃO DE EXAMES: Unid.: U						
4	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (7356)		100,000	5,9500	595,00	Sim ***
4	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9138)		100,000	6,3500	635,00	Não
4	ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 - (14074)		100,000	7,1000	710,00	Não
Material: 329629 - BLOCOS 100 X 1 ATESTADO MÉDICO Unid.: U						
5	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (7356)		50,000	10,3100	515,50	Sim ***
5	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9138)		50,000	12,5100	625,50	Não
5	ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 - (14074)		50,000	14,2000	710,00	Não
Material: 329630 - BLOCOS 50X2 RECEITUÁRIO MÉDICO DE CONTROLE ESPECIAL Unid.: U						
6	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (7356)		50,000	18,9000	945,00	Sim ***
6	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9138)		50,000	20,0000	1.000,00	Não
6	ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 - (14074)		50,000	23,1400	1.157,00	Não
Material: 329631 - BLOCOS 50X 1 - RECEITUÁRIO MÉDICO B-1 AZUL Unid.: U						
7	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (7356)		100,000	8,9800	898,00	Sim ***
7	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9138)		100,000	9,3000	930,00	Não
7	ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 - (14074)		100,000	9,5800	958,00	Não

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencau
Material: 329632 - CARTINHA - HIPERDIA: Unid.: U						
8	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (7356)		3.500,000	0,2730	955,50	Sim ***
8	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9138)		3.500,000	0,2800	980,00	Não
8	ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 - (14074)		3.500,000	0,2825	988,75	Não
Material: 329633 - CARTERINHA- PLANEJAMENTO FAMILIAR Unid.: U						
9	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (7356)		1.000,000	0,5500	550,00	Sim ***
9	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9138)		1.000,000	0,6100	610,00	Não
9	ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 - (14074)		1.000,000	0,6560	656,00	Não
Material: 329634 - FICHA - CONTROLE DE APRAZAMENTO IMUNIZACAO-ROSA Unid.: U						
10	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (7356)		500,000	0,9640	482,00	Sim ***
10	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9138)		500,000	1,0240	512,00	Não
10	ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 - (14074)		500,000	1,2300	615,00	Não
Material: 329635 - FICHA- CONTROLE DE APRAZAMENTO IMUNIZACAO AZUL: Unid.: U						
11	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (7356)		500,000	0,9700	485,00	Sim ***
11	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9138)		500,000	1,0240	512,00	Não
11	ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 - (14074)		500,000	1,2300	615,00	Não
Material: 329636 - FICHA REFERENCIA CONTRA REFERENCIA Unid.: U						
12	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (7356)		1.000,000	0,5800	580,00	Sim ***
12	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9138)		1.000,000	0,6900	690,00	Não
12	ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 - (14074)		1.000,000	0,7200	720,00	Não
Material: 329637 - FICHA- PRESCRIÇÃO MÉDICA Unid.: U						
13	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (7356)		500,000	0,9200	460,00	Sim ***
13	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9138)		500,000	0,9800	490,00	Não
13	ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 - (14074)		500,000	1,0600	530,00	Não
Material: 329638 - FICHA ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM Unid.: U						
14	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (7356)		500,000	0,9200	460,00	Sim ***
14	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9138)		500,000	0,9800	490,00	Não
14	ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 - (14074)		500,000	1,0600	530,00	Não

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/07/2020 a 28/07/2020)

Número da Coleta: 59/2020 Data: 28/07/2020

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 329639 - FIHA REGISTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URG: Unid.: U						
15	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (7356)		5.000,000	0,1720	860,00	Sim ***
15	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9138)		5.000,000	0,1900	950,00	Não
15	ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 - (14074)		5.000,000	1,9660	9.830,00	Não
Material: 329640 - PASTA COM BOLSA SEM IMPRESSÃO: Unid.: U						
16	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - (7356)		1.000,000	2,1800	2.180,00	Sim ***
16	ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 - (14074)		1.000,000	2,3000	2.300,00	Não
16	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9138)		1.000,000	2,3900	2.390,00	Não
				Total da Coleta:	14.918,00	

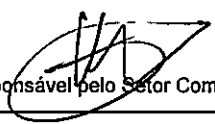
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 28 de Julho de 2020.

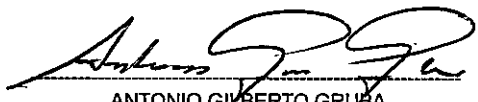

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 64/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 28 de Julho de 2020.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 79/2020 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 63/2020

Nº Processo: 63/2020

Objeto Solicitado: Aquisição de material gráfico com vistas a suprir as necessidades das secretarias do Município de Paulo Frontin-Pr;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
203	000	0205	2074	3.3.90.30	R\$ 68.948,60	R\$ 19.007,00
TOTAL						R\$ 19.007,00

Paulo Frontin, 30 de julho de 2020.

Douglas Ingeczak

CRC/PR 069.495

Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGECAZAK BORGES

Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM VISTA A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300,00	U	PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO- PASTA (ABERTA): 370 X 550 MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 240G. VINCULO (PASTA ABERTA), DOBRA= 2 PARALELAS (PASTA (ABERTA)), SHIRINKADO		5,56	1.668,00
2	1.000,00	U	ENVELOPES FABRICADOS-260X360: ENVELOPE (ABERTO): 415X535MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EMPAPEL SULFITE 90G. CORTE E VINCO (ENVELOPE(ABERTO)), SHINKADO (ENVELOPE(ABERTO)).		1,79	1.790,00
3	300,00	U	BLOCOS- 100X1 RECEITUÁRIO MÉDICO 1 VIA 150X210MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G COLADO.		4,98	1.494,00
4	100,00	U	BLOCOS 100 X 1- REQUISIÇÃO DE EXAMES: 1 VIA 100X150MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G COLADO.		5,95	595,00
5	50,00	U	BLOCOS 100 X 1 ATESTADO MÉDICO- 1 VIA 100X150MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G. COLORADO		10,31	515,50
6	50,00	U	BLOCOS 50X2 RECEITUÁRIO MÉDICO DE CONTROLE ESPECIAL: 1 VIA 150 X 210, 1X0 COM, TINTA ESCALA EM AUTOCOPIATIVO CB BRANCA 53G; 1 VIA 150 X 210. 1X0 COR, TINTA ESCALA EM AUTOCOMPARATIVO CF AZUL 54G; PICOTADO, COLORADO, GRAMPEADO.		18,90	945,00
7	100,00	U	BLOCOS 50X 1 - RECEITUÁRIO MÉDICO B-1 AZUL- 1 VIA 100 X 230, 1X0 COR , TINTA ESCALA EM SUPERBOND AZUL 75G; PICOTADO, COLADO, GRAMPEADO.		8,98	898,00
8	3.500,00	U	CARTINHA - HIPERDIA: 150X200MM, 1 X 1 COR, TINTA ESCAA EM PAPEL SULFITE 180G, VINCO (PLANO:1), DOBRA= 1 PARALELA (PLANO:1), SHIRINKADO (PLANO:1)		0,273	955,50
9	1.000,00	U	CARTERINHA- PLANEJAMENTO FAMILIAR: 90 X 110MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM CARTOLINA AZUL 180G; VINCO (PLANO:1), DOBRA =1 PARALELA (PLANO:1), SHINKADO (PLANO:1)		0,55	550,00
10	500,00	U	FICHA - CONTROLE DE APRAZAMENTO IMUNIZAÇÃO-ROSA: 210 X 297 MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM SUPER BOND ROSA 75G		0,964	482,00
11	500,00	U	FICHA- CONTROLE DE APRAZAMENTOIMUNIZAÇÃO AZUL: 210X 297MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM SUPER BOND AZUL 75G		0,97	485,00
12	1.000,00	U	FICHA REFERENCIA CONTRA REFERENCIA		0,58	580,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
44



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			210X 297 MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G; PICOTADO(PLANO)			
13	500,00	U	FICHA- PRESCRIÇÃO MÉDICA: 210 X 297, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G		0,92	460,00
14	500,00	U	FICHA ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM 210X 297, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G.		0,92	460,00
15	5.000,00	U	FIHA REGISTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URG: 210X 297MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G		0,172	860,00
16	1.000,00	U	PASTA COM BOLSA SEM IMPRESSÃO: PASTA (ABERTA): 310 X 460 MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPEX COMERCIAL- 250G; BOLSA (ABERTA): 125 X 240 MM, SEM IMPRESSÃO EM CARTÃO TRIPLEX COMERCIAL- 250 G; LAMINAÇÃO FOSCA, NRO DE LADOS 1 (PASTA (ABERTA)), VINCO (PASTA(ABERTA)) CORTE E VINCO (PASTA(ABERTA)).		2,18	2.180,00
Total						14.918,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

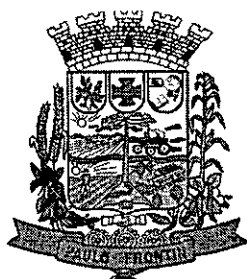
4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.624.932/0001-04, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 59/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 14.918,00 (quatorze mil novecentos e dezoito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

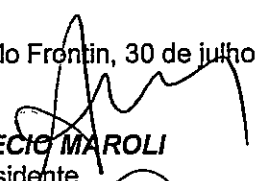
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

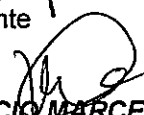
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.074.3390.30	1000	203/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 30 de julho de 2020


ALECIO MAROLI
Presidente


MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro


IRCÉLIO CARLOTTO
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 157/2020

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 43/2020

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Antonio Gilberto Gruba

Sr. Ircélio Carlotto

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de material gráfico com vistas a suprir as necessidades das secretarias do Município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 64/2020, que foi devidamente autuado **tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 43/2020**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 46 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 08 dos autos do processo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a suprir as necessidades das secretarias do Município.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 44 a 46 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 e 02 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 09 a 15 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 44 a 46 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 44 a 46 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 43 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

2/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, certificar que essa contratação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 59/2020.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 14.918,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa”



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão n.º 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ª C, 3.516/2007-1ª C e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

7.1. Adote o modelo padrão de contrato de prestação de fornecimento, conforme art. 38, da Lei de Licitações e remeta a esta assessoria para aprovação.

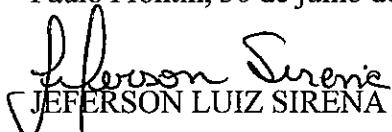
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 30 de julho de 2020.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020
HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2020
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE
LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM
VISTA A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R\$ 14.918,00 (quatorze mil
novecientos e dezoito reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da
Lei nº 8.666/93.
DATA: 31/07/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2CF960E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/08/2020. Edição 2065
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM VISTA A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300,00	U	PASTA INDIVIDUAL, DE ALUMÍNIO- PASTA (ABERTA): 370 X 550 MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 240G, VÍNCULO (PASTA ABERTA), DOBRA=2 PARALELAS (PASTA (ABERTA)), SHRINKADO		5,56	1.668,00
2	1.000,00	U	ENVOLUPES FABRICADOS-260X360: ENVOLUPE (ABERTO): 415X535MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 90G, CORTE E VÍNCULO (ENVOLUPE(ABERTO)), SHRINKADO (ENVOLUPE(ABERTO)).		1,79	1.790,00
3	300,00	U	BLOCOS- 100X1 RECIPIENTÁRIO MÉDICO 1 VIA 150X210MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G COLADO.		4,98	1.494,00
4	100,00	U	BLOCOS 100 X 1- REQUISICION DE EXAMES: 1 VIA 100X150MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G COLADO.		5,95	595,00
5	50,00	U	BLOCOS 100 X 1 ATESTADO MÉDICO- 1 VIA 100X150MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G COLORADO.		10,31	515,50
6	50,00	U	BLOCOS 50X2 RECIPIENTÁRIO MÉDICO DE CONTROLE ESPECÍFICO: 1 VIA 150 X 210, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM AUTOCOPIATIVO CR BRANCA 53G; 1 VIA 150 X 210, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM AUTOCOPIATIVO CF AZUL 54G; PICOTADO, COLORADO, GRAMPEADO.		18,90	945,00
7	100,00	U	BLOCOS 50X 1 - RECIPIENTÁRIO MÉDICO B-1 AZUL- 1 VIA 100 X 230, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SUPERBOND AZUL 75G; PICOTADO, COLADO, GRAMPEADO.		8,98	898,00
8	3.500,00	U	CARTINHA - HIPERDIA: 150X200MM, 1 X 1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 180G, VÍNCULO (PLANO:1), DOBRA- 1 PARALELA (PLANO:1), SHRINKADO (PLANO:1)		0,273	955,50
9	1.000,00	U	CARTINHA- PLANEJAMENTO FAMILIAR: 90 X 110MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM CARTOLINA AZUL 180G; VÍNCULO (PLANO:1), DOBRA -1 PARALELA (PLANO:1), SHRINKADO (PLANO:1)		0,55	550,00
10	500,00	U	FICHA - CONTROLE DE APROPRIAMENTO IMUNIZAÇÃO-ROSA: 210 X 297 MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM SUPER BOND ROSA 75G		0,964	482,00
11	500,00	U	FICHA- CONTROLE DE APROPRIAMENTOIMUNIZAÇÃO AZUL: 210X 297MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM SUPER BOND AZUL 75G		0,97	485,00
12	1.000,00	U	FICHA REFERENCIA CONTRA REFERENCIA 210X 297 MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G; PICOTADO(PLANO)		0,58	580,00
13	500,00	U	FICHA- PRESCRIÇÃO MÉDICA: 210 X 297, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G		0,92	460,00
14	500,00	U	FICHA ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM 210X 297, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G.		0,92	460,00
15	5.000,00	U	FICHA REGISTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URG: 210X 297MM, 1X1 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 56G		0,172	860,00
16	1.000,00	U	PASTA COM BOLSA SEM IMPRESSÃO: PASTA (ABERTA): 310 X 460 MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX COMERCIAL- 250G; BOLSA (ABERTA): 125 X 240 MM, SEM IMPRESSÃO EM CARTÃO TRIPLEX COMERCIAL- 250 G; LAMINAÇÃO FOSCA, NRO DE LADOS 1 (PASTA (ABERTA)), VÍNCULO (PASTA(ABERTA)) CORTE E VÍNCULO (PASTA(ABERTA)).		2,18	2.180,00
Total						14.918,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.624.932/0001-04, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 59/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 14.918,00 (quatorze mil novecentos e dezoito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.074.3399.30	1000	203/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 30 de julho de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: D66E713F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2020. Edição 2065
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 157/2020 expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 31 de julho de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: GRAFICA E EDITORA
KAYGANGUE LTDA
Endereço.....: AV CORONEL JOSE OSORIO 673
Cidade.....: PALMAS-PR
CNPJ.....: 75.624.932/0001-04
Valor da Despesa.....: R\$ 14.918,00 (quatorze mil novecentos e dezoito reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C6A2BE49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/08/2020. Edição 2065
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>